O Lobby do Lobby: Pela Ressignificação da Atividade

Patricia Maragoni Machado de Almeida – Universidade Federal Fluminense patriciamaragoni@id.uff.br

Márcio Moutinho Abdalla – Universidade Federal Fluminense marcioabdalla@id.uff.br

Bruno Augusto Torquato Lage – Chefe de Gabinete na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG – brunoestudos@outlook.com

RESUMO ESTRUTURADO

Introdução: As Relações Institucionais e Governamentais são mecanismos de construção de relacionamento com o poder público. O *lobby* é uma das formas mais conhecidas desse relacionamento em prol da defesa de interesses e influência no processo decisório. Há um preconceito social com a atividade de *lobby*, o que recai sobre a classe profissional impregnando aos lobistas o forte estigma de marginalidade e ilegalidade.

Objetivo: Investigar as estratégias discursivas da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais como forma de ressignificar a profissão lobista e a prática de *lobby*.

Procedimentos Metodológicos: O corpus principal de análise é a Revista Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais. A análise desses dados ocorre a partir dos aparato teórico-metodológico da Análise Crítica do Discurso conforme Norman Fairclough.

Principais Resultados: Foram identificadas três ordens do discurso, que juntas trabalham a fim de ressignificar a profissão lobista e a prática de *lobby* no Brasil. São elas: a) regulamentação; b) legitimidade; e c) profissionalização.

Considerações Finais: Os elementos textuais, discursivos e sociais trabalham para consolidar a atividade de RIG como: i) necessária de ser regulamentada por uma legislação robusta, em prol de transparência e integridade do processo decisório e com protagonismo da Abrig; ii) justificada e necessária para a defesa de interesses legítimos em uma democracia, como forma distinguir RIG de corrupção e promover confiança na atividade; e iii) valorizada pelas competências técnicas e especialização dos profissionais, aqueles que possuem o domínio do conhecimento para operar na relação público-privado.

Contribuições do Trabalho: Por meio da Análise Crítica do Discurso, foi possível verificar as estratégias de uma associação pioneira que atua no Brasil em prol das Relações Institucionais e Governamentais, sendo esta associação a responsável por lançar a primeira revista no mundo a se dedicar exclusivamente a esta temática.

Palavras-Chave: *Lobby*; ressignificação; atividade.



1. Introdução

As Relações Institucionais e Governamentais são um processo dinâmico, onde várias atividades compõem tal processo, conforme o que quem defende interesses julgar adequado para o alcance dos objetivos propostos. O *lobby* é uma das formas mais conhecidas de se fazer relacionamento institucional e governamental, baseado em estratégias de informação e comunicação em prol da defesa dos interesses privados e influência no processo decisório (Gozetto, 2018; Mancuso & Gozetto, 2011; Santos et al., 2017). Assim, é possível afirmar que o *lobby* é um esforço que visa cooptar um tomador de decisão pública de modo a influenciar as decisões deste.

A exemplo do Brasil, com sua democracia ainda jovem pós Constituição de 1988, o ambiente no qual se dão as Relações Institucionais e Governamentais apresenta fragilidades legais, especialmente pela ausência de regulamentação específica para a atividade, e fragilidades além das questões legais (Mancuso & Gozetto, 2011; Netto, 2015).

Nesse sentido, é observado o preconceito social com a atividade de *lobby*, o que recai sobre a classe profissional impregnando aos lobistas o forte estigma de marginalidade e ilegalidade. O desgaste do termo *lobby* se deu pelo uso indiscriminado deste por veículos de comunicação desde a década de 1970 que, ao denunciarem casos de corrupção e tráfico de influência, designaram tais feitos como sendo práticas de *lobby* (Almeida et al., 2022; Oliveira, 2005). Ainda hoje, são encontrados diversos exemplos de como a textualidade midiática apresenta os termos "*lobby*" e "lobista" de maneira equivocada, atribuindo-lhes características que não condizem com a atividade, sobretudo na construção do personagem lobista (Almeida & Abdalla, 2021).

Em 2007, o deputado federal Carlos Zarattini – PT/SP apresentou na Câmara o Projeto de Lei 1202/2007 com a ementa "disciplina a atividade de 'lobby' e a atuação dos grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências" (Brasil, 2007). No mesmo ano, foi fundada a Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (Abrig).

A Abrig é uma associação privada sem fins lucrativos que prioriza "a promoção do debate ético, focando em temas estratégicos para a formulação de políticas públicas e marcos regulatórios" (Abrig, 2022b). Em agosto de 2016, a associação lançou a Revista Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, a primeira revista no mundo a se dedicar exclusivamente a esta temática, conforme informação da própria associação que consta na seção "Editorial" da primeira edição da revista.

Chama atenção, ao longo dos anos, a mudança de designação de lobista para profissional de Relações Institucionais e Governamentais assim como também a forma de se referir a atividade de *lobby*. Há neste sentido, a nível internacional, o emblemático exemplo na alteração de nome pela qual a *American League of Lobbyist* passou, a qual intitula-se, desde 2013, como *Association of Government Relations Professionals* (Levinthal, 2013).

É possível notar que tanto a atividade de *lobby* como a profissão lobista vivem um processo de significações e ressignificações. Assim, é importante entender como a Abrig, se insere nesse processo, especialmente no que diz respeito a ressignificação do *lobby* e os consequentes impactos sociais, uma vez que, com base na Análise Crítica do Discurso (ACD), discursos estão em constante interação com o meio social (Fairclough, 2001). Portanto, este estudo tem como objetivo investigar as estratégias discursivas da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais como forma de ressignificar a profissão lobista e a prática de *lobby*.



2. Referencial teórico

2.1. Atividade Política Corporativa e o Ambiente de Não Mercado

A teoria acerca de Atividade Política Corporativa (APC) estuda a relação entre empresas e poder público, voltada principalmente aos interesses empresariais e às atividades que corporações exercem direcionadas aos processos legislativos e sistema regulatório, na busca de que as ações governamentais sejam convergentes aos propósitos privados (Hillman & Hitt, 1999; Shaffer, 1995). As ações empresariais se dão de modo transacional ou relacional, em níveis de participação individual ou coletiva, com o emprego de estratégias políticas, com alvo nos tomadores de decisão, a exemplo de estratégias de informação, de incentivo financeiro ou de construção de círculos eleitorais, e tem-se ainda os resultados esperados de acordo com as expectativas do ator que aborda o Estado, como ganhos financeiros, incremento no desempenho corporativo e mudanças favoráveis de legislações e de políticas públicas (Costa & Abdalla, 2019; Hillman & Hitt, 1999; Shaffer, 1995).

Setores como indústria farmacêutica, de alimentos e tabagista, por sua operação em mercados regulados, sentem a necessidade de se organizar e assumir um posicionamento político corporativo bem estruturado. Para se relacionarem e dialogarem com o poder público, em face as diversas determinações legais, criar legitimidade de representação e a necessidade de articulação dentro do próprio setor em busca de beneficiamentos comuns, são setores que veem a importância de delinear bem a sua "grande estratégia" e atuar nos ambientes de mercado e não mercado (Bach & Allen, 2010; Barley, 2010; Turci et al., 2020; Whittington, 2012).

O mercado e as relações que o permeiam ultrapassam as questões puramente financeiras, sendo crucial analisar a influência proveniente do ambiente de não mercado, o qual envolve uma empresa, assim como envolve qualquer outro tipo de organização, com temáticas institucionais e governamentais. No ambiente de não mercado inserem-se stakeholders como governos, órgãos reguladores, cidadãos e mídia dentre outros (Bach & Allen, 2010), onde a empresa fica em posição central e interage com os atores dos ambientes ao seu redor, sendo influenciada e influenciando.

A estratégia de *lobby* é um dos modelos de ação que faz parte da atividade política corporativa, e enquanto atividade ainda não regulamentada no Brasil enfrenta problemas em diversas esferas, como política, empresarial, ética e até mesmo jurídica, por exemplo, condicionando, assim, um ambiente fragilizado para a operação das Relações Institucionais e Governamentais, afetando tanto as dimensões empresa como poder público nesse relacionamento (Almeida et al., 2022; Netto, 2015). No país, desde 1984 já foram apresentadas diversas propostas nas Casas Legislativas a fim da regulamentação da atividade, com destaque para o PL 1202/2007, aprovado na Câmara dos Deputados e seguiu para tramitação no Senado com nova numeração como PL 2914/2022.

A estratégia de *lobby*, apesar de amplamente utilizada, enfrenta entraves como o preconceito social muito por conta da narrativa construída ao longo dos anos sobre ela, como a confusão que equipara *lobby* e tráfico de influência (Oliveira, 2005, 2007). Tanto o *lobby* como o lobista, o profissional da área, carregam conotações negativas sendo constantemente associados a atividades ilícitas, criminosas e ações dúbias (Santano et al., 2016). Em especial devido a textualidade midiática, que constantemente retrata *lobby* e lobista de forma equivocada em tom pejorativo, construiu-se um personagem caricato – lobista – como executor de atividades à margem da lei – *lobby* (Almeida & Abdalla, 2021).



2.2. *Lobby* e Relações Institucionais e Governamentais

Para cumprimento do propósito deste trabalho, o sentido adotado para *lobby* será o de "defesa de interesses junto a quem pode tomar uma decisão", distanciando de juízo de valor que trate de qualquer (i)legitimidade dos interesses defendidos (Mancuso & Gozetto, 2018). E ainda nesta vertente, aprofundando tal sentido e estreitando o entendimento político de *lobby*, toma-se como ponto de partida que "o *lobby* ocorre quando agentes sociais tomam a iniciativa de contatar membros do poder público, capazes de tomar decisões, a fim de apresentar-lhes seus interesses e pleitos" (Mancuso & Gozetto, 2011, 2018). Assim, fazer *lobby* é parte do processo democrático, respeitando-se os direcionamentos legais e tornando o poder público acessível para demandas de grupos sociais seja de qual for o segmento que representam.

No Brasil, *lobby* possui uma conotação muito negativa, carregando um forte estigma de marginalidade e constantemente é associado a corrupção, tráfico de influência e crimes deste gênero (Mancuso & Gozetto, 2011; Santos et al., 2017). A textualidade midiática e a formação histórica e política do Brasil estão fortemente relacionadas a esta problemática (Gozetto, 2018; Lima, 2019). Os meios de comunicação, de forma geral, têm um discurso que descreve o lobista como um profissional executor de atividades criminosas, como um ente de ações duvidosas ou ainda como um perpetuador de poder (Almeida & Abdalla, 2021). Na formação política das relações governamentais do Brasil, observam-se características comuns aos países da América Latina que impactaram nesta formação, como processo de políticas públicas não acessível, limitação do desenvolvimento das instituições e condições favoráveis para corrupção (Lima, 2019).

Em 2017, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico lançou a publicação Recomendação do Conselho da OCDE Sobre Integridade Pública, onde com relação a prestação de contas e participação, é informado que os aderentes devem incentivar a transparência e o envolvimento das partes interessadas em todas as etapas do processo político e do ciclo político para promover a prestação de contas e o interesse público (OCDE, 2017). Assim, é dada a recomendação sobre evitar a captura de políticas públicas por grupos de interesse particulares através da gestão de situações de conflito de interesses e promover a transparência nas atividades de *lobby* e no financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais (OCDE, 2017).

Relações Institucionais e Governamentais se tratam do relacionamento com o governo e/ou com outras instituições, para o estabelecimento de um diálogo contínuo e a construção de vínculos que perdurem, especialmente formuladores de políticas públicas e agentes públicos decisores, no caso do trato com o governo (Almeida & Abdalla, 2021; Gozetto, 2018; Mancuso & Gozetto, 2011). Estas relações devem ser capazes de proporcionar um ambiente de comunicação clara, transparente e constante, de modo que as empresas consigam ser bemsucedidas no atendimento de suas demandas e ao mesmo tempo haja lisura no processo de políticas públicas (Gozetto, 2018; Melo, 2016).

Na Cartilha da Abrig, encontra-se a afirmação de "o *lobby* hoje é apenas uma pequena parte de um complexo processo de convencimento cujo objeto é uma decisão pública" (Abrig, 2019, p. 14). Com isso, fica evidente que na busca por criar narrativas em que a relação entre público e privado fosse mais transparente, participativa, passível de conhecimento da sociedade civil e acessível, tornou-se crucial a construção de uma nova roupagem, identidade e significados para o que é *lobby*, quem é o agente que o faz e como se faz.



2.3. Análise Crítica do Discurso como aparato teórico de ressignificação do *lobby*

A formação política das relações governamentais no Brasil e a conotação negativa fortemente divulgada na textualidade midiática fizeram com que os termos *lobby* e lobista fossem inicialmente desgastados, sendo a eles atribuído o significado de atividade criminosa e o lobista como um praticamente desta (Almeida & Abdalla, 2021; Gozetto, 2018; Lima, 2019; Mancuso & Gozetto, 2018; Rodrigues, 2020). A partir da redemocratização no Brasil, foram apresentadas propostas de regulamentação da atividade, as quais, apesar das variadas redações, buscam formalizar a legalidade que há em se fazer *lobby* e evidenciar que este é parte do processo democrático. Além disso, não somente no campo legal, mas institucionalmente também pode ser apontada a criação da Abrig, que neste movimento favorável ao *lobby*, fica evidência a atuação da associação como sujeito produtor de um novo tipo de discurso.

Toda produção discursiva possui intencionalidade, nem sempre expressa de forma clara, que está voltada a produção, distribuição e/ou consumo de determinados discursos (Abdalla & Altaf, 2018; Silva & Gonçalves, 2017). Tudo isso ocorre dentro de um processo marcado pela construção e desconstrução de sentidos, com capacidade de ressignificar termos a partir do lócus de enunciação, ou seja, a partir de quem fala, e qual poder este sujeito possui (Fairclough, 1989, 1992). Além disso, discursos são reflexos da vida social em constante interação com o meio em que estão inseridos (Fairclough, 2001). Isto pode ser melhor compreendido através da bagagem analítica da Análise Crítica do Discurso (ACD), tanto em termos teóricos como metodológicos.

A Teoria Social do Discurso de Norman Fairclough, autor linguista britânico, tem correspondências com Escola Francesa de Análise do Discurso, uma vez que ambos os estudos entendem que a linguagem é uma prática social (Fairclough, 2001; Orlandi, 2005). Fairclough, entretanto, entende que além de prática social, a linguagem exerce papel dentro do processo de transformação social. A escola francesa, que tem expoentes como os autores Saussure e Pêcheux, volta-se especialmente a estudar como se dão as relações entre a linguagem e a ideologia, enfatizando como formações discursivas são reproduzidas e perpetuadas, além de buscar compreender os sujeitos reprodutores de tais discursos (Fairclough, 2001; Orlandi, 2005). Desta forma, na tradição francesa, a "linguagem é materializada na ideologia" e com isto a ideologia se manifesta através da linguagem dos sujeitos (Orlandi, 2005).

A teoria de ACD para Fairclough é dialética, sob a lógica de que discurso e mudança social se moldam e se constituem mutuamente (Fairclough, 2001; Ramalho, 2010). Assim, o discurso tanto é um modo de agir e como também é um modo de representação. Fairclough (2001) então propõe o desenvolvimento de uma abordagem de análise do discurso como um método capaz de investigar as mudanças sociais, método este que, para o autor, necessita apresentar como características mínimas ser multidimensional, multifuncional, realizar análise histórica e ainda a presença da dimensão crítica, sendo este último aspecto o que promove uma diferença em relação à tradição francesa.

3. Procedimentos metodológicos

O corpus principal de análise é a Revista Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, dentro do recorte temporal que contempla os anos de 2016 a 2022, sendo a primeira edição publicada em agosto de 2016 e a última publicação em janeiro de 2022, totalizando 14 edições, como mostra a Figura 1.



Foi feita a leitura flutuante das 14 edições, explorando, em seguida, o conteúdo das revistas para seleção dos trechos a serem analisados. No total foram 269 artigos que compuseram o corpus antes do tratamento das informações. Devido a densidade do material de análise, de cada edição da revista foi selecionado um artigo para extrair o trecho de análise.

Figura 1 – Publicações da Revista Abrig

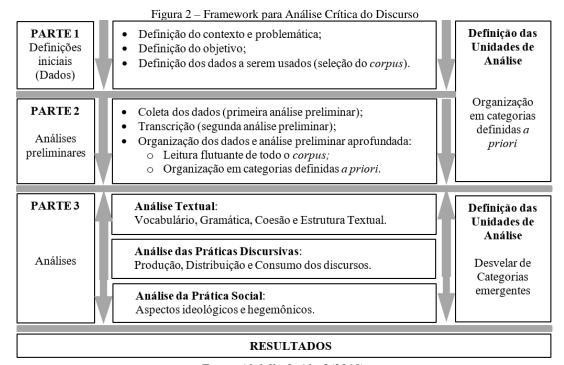
2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Ed. 2	Ed. 5	Ed. 8	Ed. 10	Ed. 12	
	Fevereiro	Maio	Abril	Fevereiro	Maio	
Ed. 1	Ed. 3	Ed. 6	AUIII	revereno	Maio	Ed. 14
Agosto	Agosto	Setembro	Ed. 9	Ed. 11	Ed. 13	Janeiro
	Ed. 4	Ed. 7	Setembro	Dezembro	Setembro	
	Dezembro	Dezembro	Setembro	Dezembro	Setembro	

Fonte: Elaboração própria.

Para análise dos dados qualitativos, a abordagem interpretativa foi selecionada, pois como o objetivo geral da proposta reside em investigar as estratégias discursivas da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais como forma de ressignificar a profissão lobista e a prática de *lobby* foi escolhida a Análise Crítica do Discurso (ACD).

A ACD reconhece que o discurso é uma entidade multidimensional, para além das questões textuais e linguísticas, contribui para o entendimento sobre a constituição e a manutenção das estruturas sociais (Fairclough, 2001). Compreender, então, o funcionamento social da linguagem envolve uma análise que contemple as múltiplas dimensões do discurso e como elas interagem na construção do sentido e da sociedade. Neste trabalho, por uma questão de ótica, as análises foram ancoradas especificamente em evidências.

Para tanto, foi usado o *framework* conforme demonstra a Figura 2.



Fonte: Abdalla & Altaf (2018).



Na primeira parte, de definições iniciais, são definidos contexto, problemática, objetivo e dados a serem analisados. Tal etapa esteve em curso desde o início da proposição da pesquisa, com a escolha do ator institucional Abrig e suas estratégias discursivas a partir das publicações na Revista.

Na etapa seguinte, de análises preliminares, foi feita organização dos dados através de leitura flutuante do *corpus* e este foi ordenado em categorias definidas a priori, para serem aprofundadas, e se necessário modificadas, durante as análises textual, de práticas discursivas e de prática social.

Por fim, a terceira dimensão do framework se trata das análises de prática textual, de prática discursiva e de prática social. Com a terceira dimensão de análise, pretendeu-se confirmar as categorias inicialmente definidas e ainda verificar a existência de categorias emergentes para assim cumprir o objetivo de investigar as estratégias discursivas da Abrig.

4. Análise dos resultados

4.1. Contexto da organização investigada

A Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (Abrig) foi criada em agosto de 2007. É a associação responsável pela elaboração do primeiro "Código de Conduta do Profissional de Relações Institucionais e Governamentais do Brasil" e foi a entidade que, no ano de 2015, solicitou ao Ministério do Trabalho e Previdência que a atividade de relações governamentais fosse reconhecida como ocupação por meio da inclusão desta no Cadastro Brasileiro de Ocupações – CBO.

A Abrig, junto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), elaborou a Prática Recomendada ABNT PR 1001:2020 - Relações Institucionais e Governamentais (RIG), que "fornece orientações e estabelece regras de conduta e de atuação pelas quais os agentes de RIG se pautam em suas atividades", conforme consta em sua descrição (ABNT, 2020). A norma se aplica a profissionais e organizações que atuam com RIG ao mesmo tempo que serve como referência para além deste público. Com isso, criou-se um marco, sendo o Brasil o primeiro país com uma norma específica para Relações Institucionais e Governamentais.

Ao longo dos seus 15 anos de existência, a Abrig acumula cinco ex-presidentes: Oswaldo de Carvalho Barbosa Ramos (2007-2008); Antônio Marcos Umbelino Lôbo (2008-2014); Caio Leonardo de Bessa Rodrigues (2014-2016); Guilherme Cunha Costa (2016-2019); e Luiz Henrique Maia Bezerra (2020-2020). A atual presidente é Carolina Amaral Venuto, que assumiu como posto após a renúncia de Luiz Henrique Maia Bezerra para o biênio 2020-2021 e posteriormente foi eleita para a gestão 2022-2023.

Na seção "Institucional" em seu site, a Abrig informa que está imbuída na primazia pela promoção do debate ético, focando em temas estratégicos para a formulação de políticas públicas e marcos regulatórios, e que além disso conta com a participação da sociedade civil e do setor privado nos processos de decisão política com vistas ao desenvolvimento do país (Abrig, 2022e).

A Abrig é ainda a criadora do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado, prêmio este que carrega o nome do senador que foi o autor da primeira proposta legislativa de regulamentação do *lobby* no Brasil. A premiação ocorre anualmente desde sua primeira edição, em 2018, e contempla diversas categorias a nível nacional. Segundo a Abrig, essa premiação foi instituída com a finalidade específica de difundir a importância da



atividade de Relações Institucionais e Governamentais no Brasil, premiando instituições que, por intermédio de personalidades, profissionais, acadêmicos, autoridades públicas e jornalistas venham a colaborar com o fortalecimento da atividade (Abrig, 2022a).

O Código de Conduta criado pela Abrig para os profissionais de Relações Institucionais e Governamentais foi instituído com os objetivos de i) orientar a conduta de todos os integrantes da Abrig; ii) concretizar expectativas e interesses dos associados; iii) preservar e aperfeiçoar a reputação da entidade; e iv) aperfeiçoar os padrões de conduta e consolidar a transparência nos negócios da entidade (Abrig, 2021).

A Abrig lançou a Revista Brasileira de Relações Governamentais com o objetivo de criar um canal de comunicação e informação entre os profissionais de Relações Institucionais e Governamentais e a sociedade, conforme informação da própria associação (Abrig, 2022c). A primeira edição foi publicada em agosto de 2016 trazendo como assunto principal em sua capa a regulamentação, com a matéria intitulada "Regulamentação do *Lobby*: A Experiência Americana". Nesta primeira publicação, o então presidente da associação, Guilherme Cunha Costa, escreveu o editorial onde aponta que a revista seria um espaço para publicação de artigos que reforcem os valores da ética, da transparência e do acesso. Foram citadas também a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico e Transparência Internacional como promotoras de estudos que orientam os valores citados como base para a defesa legítima de interesses em países em desenvolvimento (Abrig, 2016).

Quando um ator como a Abrig se posiciona abertamente ao público em defesa da regulamentação do *lobby*, tendo ainda esta como um de seus pilares de atuação, além disso promove o tema em suas publicações, isso contribui para produção e distribuição discursiva sobre um novo entendimento a respeito do que é *lobby* e sobre quem o faz (Fairclough, 2001; Ramalho, 2010; Silva & Gonçalves, 2017). Assim, o *lobby* passa a ser amparado pela produção discursiva das Relações Institucionais e Governamentais e o lobista não mais designado desta forma, mas como profissional de Relações Institucionais e Governamentais, tanto pela CBO e como pela própria Abrig.

Ainda, o posicionamento público da Abrig em defesa da regulamentação do *lobby* e a promoção do tema em suas publicações contribui para a produção e distribuição discursiva de um novo entendimento sobre o que é *lobby* e quem o pratica, a partir de uma abordagem sustenta o *lobby* como prática legítima de Relações Institucionais e Governamentais. É importante considerar que o tema está no debate público há mais de 30 anos encarando diferentes perspectivas e interesses envolvidos nesse processo, os quais tem relação direta com os discursos já produzidos, consumidos e distribuídos.

4.2. Categorias definidas – ordens do discurso

A partir do conteúdo de todas as matérias que constam nas capas das 14 edições já publicadas da Revista Brasileira de Relações Governamentais, foi gerada uma nuvem de palavras para apoiar na identificação de ordens do discurso.

Assim, com base na nuvem de palavras formada e na leitura e organização do conteúdo de todas as capas da Revista, foram identificadas três diferentes ordens do discurso. Este duplo movimento se deu para interpretação e contextualização de sentido, não considerando somente as palavras isoladas. Após, o conteúdo das matérias foi explorado em através de leitura em profundidade e foi feita a seleção dos trechos a serem analisados. Em seguida, foram feitas as análises de prática textual, de prática discursiva e de prática social, confirmando as três ordens do discurso definidas inicialmente.



As três ordens do discurso estão interligadas e se complementam, sendo encontradas com ocorrências em capas de todas as edições. Assim, as três categorias se traduzem como pilares de sustentação para defesa da atividade de *lobby* e seu processo de ressignificação promovido pela Abrig

4.2.1. Regulamentação

A Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais é uma entidade que visa representar e fomentar a atividade de Relações Institucionais e Governamentais no Brasil. Fundada em 2007, mesmo ano em que um dos projetos de lei mais famosos sobre a regulamentação do *lobby* foi apresentado na Câmara dos Deputados, a Abrig tem a regulamentação do *lobby* como um de seus pilares de atuação. Isto está positivado em seu Estatuto Social, e muito presente nos discursos da Associação.

Em meio ao cenário político brasileiro, marcado por escândalos de corrupção e falta de transparência, a regulamentação do lobby é uma temática que tem ganhado cada vez mais relevância e debate em âmbito político, empresarial e acadêmico (Almeida et al., 2022; Netto, 2015). Nesse contexto, a atuação da Abrig tem destaque para promover uma discussão em que se coloca como responsável e autoridade qualificada sobre a atividade de Relações Institucionais e Governamentais, que quer garantir a transparência e a ética nas interações entre o setor privado e o poder público. A Figura 3, a seguir, apresenta os trechos selecionados que compuseram a categoria "Regulamentação".

Figura 3 – Trechos selecionados que compuseram a categoria "Regulamentação"

Código	Edição	Matéria de origem	Sujeito	Trecho
M1	Edição 1 - Agosto 2016 Ano I	Regulamentação do lobby: a experiência americana	James Hickey, Vice- presidente de Assuntos Governamentais da Day & Zimmermann, responsável pelo escritório em Washington da empresa e tem larga experiência em relações governamentais e assuntos do Congresso.	Eu acredito que as regulamentações atuais dos Estados Unidos são eficazes. Sempre que há uma profissão tão importante como a nossa, deve haver "regras da estrada" para nos orientar.
M4	Edição 4 - Dezembro 2017 Ano II	A articulação pela regulamentação da atividade	Guilherme Cunha Costa, profissional de Relações Institucionais e Governamentais, foi vice- presidente da Abrig desde sua fundação e presidente em 2017.	O fato de o projeto reunir em um só texto legal todos os tipos de agentes [] fez com que o mesmo se tornasse denso, complexo e difícil de ser apoiado pela sociedade, em especial pelos profissionais de RIG.
M6	Edição 6 - Setembro 2018 Ano 2	A evolução das relações governamentais no Brasil	Estudo de Caso Instituto Euvaldo Lodi (IEL), que faz parte do Sistema Indústria, junto com CNI, SENAI e SESI.	Nos Estados Unidos a área é extremamente regulamentada – e faz parte do processo democrático de forma 100% segura, para a população para todos os envolvidos.
M7	Edição 7 - Dezembro 2018 Ano 2	O legado da ética da ética e da transparência	Torquato Jardim, jurista e advogado brasileiro, especialista em direito eleitoral, ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral, da Controladoria-Geral da União e da Justiça.	Precisamos acabar com o que eu chamo de "Lobby Maradona", de quem faz com gol com "La Mano de Dio".
M14	Edição 14 - Janeiro 2022 Ano 6	Democracia e políticas públicas se fazem através de uma atividade de RIG cada vez mais profissionalizada	Carolina Venuto, presidente da Abrig desde junho de 2020.	A regulamentação também vai separar quem trabalha com seriedade de quem ainda tenta se esgueirar pelas sombras em busca de vantagem indevida, deturpando políticas públicas e cometendo crime.

Fonte: Elaboração própria.



Nesta categoria, houve, por parte dos sujeitos, recorrente a crítica à falta de regulamentação do *lobby* no Brasil e a necessidade de sua regulamentação, como em M6, M7 e M14, que apontam para os escândalos de corrupção no país e a demora para a votação de propostas de regulamentação. A complexidade da atividade de relações governamentais também é uma ideia apresentada, como em M4, quando o projeto de lei que regulamenta o *lobby* no Brasil é retratado em uma perspectiva de que não lida bem com tal complexidade. Chama atenção também nesta categoria a importância do cumprimento das regras por parte dos profissionais da área, destacada em M1, nos argumentos e exemplos que sustentam esta importância, e como em M6 e M14, sobre a necessidade de uma regulamentação clara para evitar práticas ilegais.

Esses pontos indicam um discurso propagado pela Abrig em tom de preocupação com a ética, a transparência e a responsabilidade no exercício da atividade de Relações Governamentais e que a regulamentação do *lobby* é vista como uma forma de alcançar esses objetivos. Quando são citados os casos de ilegalidades, a regulamentação emerge como solução. A dimensão discursiva destaca a comparação entre as regulamentações nos Estados Unidos e no Brasil, através de falas produzidas por profissionais e especialistas na área de RIG, o que confere credibilidade aos argumentos apresentados (Oliveira, 2005; Rodrigues, 2020). A figura de autoridade é frequentemente utilizada para reforçar a validade das opiniões expostas. Há a criação de uma identidade positiva para os profissionais da área distribuída de forma que procura persuadir o leitor a apoiar a regulamentação do *lobby* no Brasil a partir de sua efetividade.

Além disso, a ideologia presente nos trechos está relacionada à concepção de que a regulamentação da atividade de Relações Institucionais e Governamentais é necessária para promover a democracia e ainda garantir a segurança da população, dos profissionais e dos demais envolvidos com a atividade (Lima, 2019; Mancuso & Gozetto, 2018; Rodrigues, 2020). A hegemonia está presente nos discursos orientados pelos Estados Unidos enquanto um modelo a ser seguido pelo Brasil. Os trechos sugerem que a regulamentação da RIG nos Estados Unidos é mais avançada e bem-sucedida do que a atual situação no Brasil. Existe ainda, em cada uma das falas, uma busca por legitimidade e reconhecimento por parte dos profissionais de RIG no Brasil, que querem se desassociar de práticas ilegais e antiéticas (Fairclough, 2001; Almeida & Abdalla, 2021).

Assim, os textos são usados para contribuir com a ressignificação do *lobby* no Brasil a partir da perspectiva de defesa da regulamentação. Os discursos apresentam argumentos convincentes e dados que servem para enfatizar a importância da regulamentação do *lobby* para a transparência e a integridade do processo decisório no país (Almeida et al., 2022; Lima, 2019; Mancuso & Gozetto, 2018; Rodrigues, 2020). Ainda, a atividade é apresentada a todo tempo como pautada pela ética e pela legalidade, de forma que qualquer ação divergente disto é completamente recriminada pelos profissionais. Esses argumentos podem ajudar a convencer os cidadãos e os líderes políticos da necessidade de uma legislação robusta que regule as atividades de *lobby* no Brasil, além de posicionar a Abrig como protagonista neste movimento pela regulamentação. A seguir, na Figura 4, uma síntese dos achados, com exemplos, a partir das três dimensões de análise conforme a ACD:

Figura 4 – Achados da categoria "Regulamentação"					
Análise textual					
Precisamos acabar com o que eu chamo de <i>"Lobby</i> Maradona", de quem faz com gol com "La Mano de Dio". (M7)					
Vocabulário	Morfologia	a e sintaxe	Estrutura textual		
Metáforas	Advérbios		Defesa da regulamentação		
Adjetivos	Orações subordir	nadas	Crítica a legislação brasileira		
	Aná	lise discursiva			
Eu acredito que as regulamentações atuais dos Estados Unidos são eficazes. Sempre que há uma profissão tão importante como a nossa, deve haver "regras da estrada" para nos orientar. (M1)					
Produção	Distribuição Consumo				
Profissionais e especialistas na área de RIG	Estratégias de comparação com os EUA e criação de uma identidade positiva para os profissionais da área		Influenciar a percepção do leitor sobre a efetividade da regulação do <i>lobby</i>		
Análise social					
Nos Estados Unidos a área é extremamente regulamentada – e faz parte do processo democrático de forma 100% segura, para a população para todos os envolvidos. (M6)					
ldeolog	ia	Hegemonia			
A regulamentação é ne democracia e seguranç	•	Modelo dos EUA como exemplo e busca se			

Fonte: Elaboração própria.

desassociar de práticas ilegais e antiéticas

4.2.2. Legitimidade

com a atividade

Enquanto uma entidade que representa os profissionais que atuam em Relações Institucionais e Governamentais no Brasil, a Abrig aborda em sua revista temas relacionados à legitimidade da atividade de *lobby*. Isto se dá por meio de um viés discursivo que destaca que a atividade é legalmente garantida por preceitos constitucionais e ainda que os atores que fazem *lobby* estão exercendo uma atividade essencial às democracias modernas (Mancuso & Gozetto, 2011, 2018). Com isso, as estratégias discursivas da Abrig reforçam também a importância de preceitos éticos e de transparência na atuação dos profissionais de RIG.

A ACD pode contribuir para compreender como a Abrig constrói discursivamente a imagem da atividade de lobby como legítima e essencial para o funcionamento da democracia. Através da análise dos discursos presentes na revista da associação, é possível identificar como são utilizados recursos linguísticos para legitimar o lobby e enfatizar a Abrig como um ente que preza pela ética e transparência na atividade de Relações Institucionais e Governamentais. A Figura 5, a seguir, apresenta os trechos selecionados que compuseram a categoria "Legitimidade".

Figura 5 – Trechos selecionados que compuseram a categoria "Legitimidade"

Código	Edição	Matéria de origem	Sujeito	Trecho
M2	Edição 2 - Fevereiro 2017 Ano I	A defesa de interesses como legitimação democrática	Nivaldo Adão Ferreira Júnior, advogado, analista legislativo da Câmara dos Deputados, com atuação em lideranças partidárias desde 2001 e professor de programas de pós-graduação.	Quanto à regulamentação, em outro texto, defendemos que a legitimidade da atividade de lobby decorre diretamente de preceitos constitucionais, logo, não seriam necessárias leis regulamentadoras autorizadas para o lobby.
M5	Edição 5 - Maio 2018 Ano 2	Dever cumprido	Ruy Coutinho, presidente do Conselho Superior da Abrig em 2018, Presidente da Latin Link Consultoria e membro do Conselho Superior de Assuntos Jurídicos da Fiesp.	Buscamos defender os interesses legítimos das empresas que representamos, mas sempre guiados pelo espírito de sermos um elo na união de forças em busca de soluções para as políticas públicas ou na definição de estratégias entre os setores relacionados a temas específicos.
M9	Edição 9 - Setembro 2019 Ano 3	No caminho da autorregulamentação	Adriana Vasconcelos, jornalista e consultora de Comunicação, atuou como repórter política fundou sua própria empresa de assessoria e consultoria.	Enquanto o Congresso Nacional não regulamenta o diálogo entre o público e o privado, esse será mais um caminho para dar transparência e segurança ao mercado de RIG e às autoridades.
M10	Edição 10 - Fevereiro 2020 Ano 4	RIG para quem precisa de RIG	Sílvio Ribas, escritor, consultor e jornalista. Foi assessor da Companhia de Concessões Rodoviárias, da Executiva Nacional do PSDB e dos senadores Ricardo Ferraço e Lasier Martins.	Apesar da importância de ensejar diálogo entre o Estado e a sociedade e de firmar entendimentos em políticas públicas, boa parte das empresas e entidades ainda tem de ser convencida dessa contingência.
M13	Edição 13 - Setembro de 2021 Ano 5	Marco Maciel: perspectiva eterna do diálogo e equilíbrio na política	Paulo Castelo Branco, Presidente Conselho de Ética da Abrig e do Conselho Editorial da Revista.	A ética e a transparência na defesa dos interesses dos clientes são fundamentais na colaboração que os profissionais podem oferecer no aperfeiçoamento da legislação pátria

Fonte: Elaboração própria.

Dentro desta categoria, a construção textual esteve fortemente relacionada à defesa da legitimidade e transparência da atividade de *lobby*, e à necessidade de distingui-la da corrupção. Uma das ideias recorrentes é a importância da transparência e ética na atividade de RIG e *lobby*. Tanto M2 quanto M5 destacam a necessidade de separar a atividade de *lobby* da ideia de corrupção, afirmando que a atividade busca defender interesses legítimos. M9, por sua vez, destaca que o acordo de cooperação entre a Abrig e a ABNT busca promover transparência e segurança ao mercado e às autoridades envolvidas na atividade. M9 destaca a falta de regulamentação do Congresso Nacional como um problema que precisa ser resolvido. Além disso, M5 e M10 destacam a importância do relacionamento na atividade de RIG e *lobby*, em termos de união de forças em busca de soluções e da parceria entre governo e setor privado. M9 e M13 falam em transparência dentro de uma perspectiva que esta é promovida pela Abrig.

Assim, a prática discursiva que a Abrig distribui por meio de sua revista busca a construção de uma imagem idônea da atividade de *lobby* e sua legitimação, por meio da preocupação com a transparência e ética na atuação dos profissionais de *lobby*. A Abrig então se mostra como uma associação que se posiciona pela defesa dos interesses legítimos das empresas e que trabalha em prol soluções para a falta de regulamentação por parte do Congresso Nacional, para assim formalizar, com os meios que tem a sua disposição, a atividade de RIG no país e garantir maior transparência e segurança (Almeida et al., 2022; Netto, 2015). A prática discursiva da Abrig também está na contramão do que associação atribui como construído pela opinião pública e a mídia a respeito de *lobby*, sugerindo que a confusão entre corrupção e *lobby* pode ser intencional. Desta forma, a Abrig se esforça para conseguir consolidar no público a percepção de que a atividade é importante para a defesa dos interesses legítimos no processo legal e de políticas públicas.



Trabalho Completo
De 06 a 08 de dezembro de 2023

Por fim, como prática social, os discursos são marcados por indicarem a importância dos grupos de interesse na política, cooperação entre diferentes setores para a busca de soluções para os problemas públicos e crítica implícita ao poder legislativo pela falta de regulamentação adequada da atividade de *lobby* e das Relações Institucionais e Governamentais (Mancuso & Gozetto, 2011; Santos et al., 2017). Assim, fica marcada a ideologia neoliberal presente na defesa do *lobby* como um instrumento legítimo de atuação no ambiente político, com a ideia de que as empresas e organizações têm o direito de defender seus interesses. O discurso praticado pela Abrig também revela defesa da transparência e da segurança nas relações entre público e privado. A hegemonia predominante pode ser identificada como sendo a da classe empresarial e a favor de atores privados, que busca estabelecer a atividade de *lobby* como uma forma legítima de defesa de interesses e contribuição para o desenvolvimento econômico e político (Fairclough, 2001; Ramalho, 2010).

Portanto, a perspectiva de legitimidade é usada pela Abrig para trabalhar pela ressignificação da atividade de *lobby* no Brasil. A construção textual presente nos materiais publicados em sua revista sugere que o *lobby* deve ser visto como uma atividade justificada e necessária para a defesa dos interesses legítimos das empresas e organizações (Hillman & Hitt, 1999; Lima, 2019; Shaffer, 1995). Além disso, a importância da transparência e da ética na atuação dos profissionais de *lobby* é enfatizada, a fim de distingui-la da corrupção e promover a confiança na atividade. A Abrig se esforça pela formalização da atividade no país e aborda isto como forma de promover a garantia de maior transparência e segurança nas relações. Nesse sentido, a ressignificação do *lobby* envolve a construção de uma imagem idônea e a luta da Abrig em prol regulamentação adequada para a atividade de RIG, visando assim consolidar no público a percepção de que a atividade é importante para a defesa dos interesses legítimos no processo legal e de políticas públicas (Fairclough, 2001; Silva & Gonçalves, 2017). A seguir, na Figura 6, uma síntese dos achados, com exemplos, a partir das três dimensões de análise conforme a ACD:



Figura 6 – Achados da categoria "Legitimidade"

Figura 0 – Achados da Categoria Degitimidade					
	Análise textual				
Enquanto o Congresso Nacional não regulamenta o diálogo entre o público e o privado, esse será mais um caminho para dar transparência e segurança ao mercado de RIG e às autoridades. (M9)					
Vocabulário	Morfologia	e sintaxe	Estrutura textual		
Substantivos abstratos	Causa e efei	to	Ação da Abrig		
Linguagem técnica	Advérbios		Inação do Estado		
	An	álise discur	siva		
Buscamos defender os interesses legítimos das empresas que representamos, mas sempre guiados pelo espírito de sermos um elo na união de forças em busca de soluções para as políticas públicas ou na definição de estratégias entre os setores relacionados a temas específicos. (M5)					
Produção	Distribuição Consumo		Consumo		
Defesa de interesses legítimos	Busca por segurança para os atores de RIG e todos os envolvidos na atividade		Participação no processo de construção de políticas públicas		
Análise social					
Quanto à regulamentação, em outro texto, defendemos que a legitimidade da atividade de <i>lobby</i> decorre diretamente de preceitos constitucionais, logo, não seriam necessárias leis regulamentadoras autorizadas para o <i>lobby</i> . (M2)					
Ideologia Hegemonia					
Pressuposições, técnica pr	ofissional e	Legitimidade constitucional e desenvolvimento a partir da participação de grupos de interesse			

Fonte: Elaboração própria.

4.2.3. Profissionalização

A Abrig tem uma atuação discursiva em prol de mostrar como um ator com um forte compromisso pela profissionalização do *lobby*. Através de sua revista, publica matérias onde são destacados atributos necessários para se tornar um bom profissional, além de ressaltar a importância do reconhecimento oficial do profissional de RIG pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Mancuso & Gozetto, 2011; Santos et al., 2017). Essas publicações constituem uma ordem do discurso onde se reforça a importância de se estabelecer padrões éticos e de qualidade na atuação dos profissionais de RIG, sendo a Abrig promotora e incentivadora de tais padrões. A Figura 7, a seguir, apresenta os trechos selecionados que compuseram a categoria "Regulamentação".

Através da Análise Crítica do Discurso, é possível entender como a Abrig constrói discursivamente a profissionalização do lobby como uma prática marcada pela ética e pela especialização técnica. A partir da análise dos textos publicados, são identificadas estratégias linguísticas e discursivas utilizadas para construir essa imagem positiva do lobista profissional (Almeida & Abdalla; 2021). Além disso, podem ser reveladas relações de poder e interesses envolvidos na promoção da profissionalização do lobby, bem como as implicações políticas e sociais dessa prática para a própria Abrig.

Figura 7 – Trechos selecionados que compuseram a categoria "Profissionalização"

Código	Edição	Matéria de origem	Sujeito	Trecho
МЗ	Edição 3 - Agosto 2017 Ano II	A profissionalização de RIG no Brasil	Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos, professor do Dep. de Ciência Política da UFMG; Ciro Antônio da Silva Resende, aluno do Doutorado em Ciência Política da UFMG; Eduardo Ribeiro Galvão, exvice-presidente da Abrig e eleito em 2020 um dos 20 profissionais de Relações Governamentais mais admirados o Brasil.	Mais uma evidência de amadurecimento e profissionalização que indica o real perfil do "lobista" moderno (ou profissional de RIG como, viu-se, preferem ser identificados) em contraponto à versão caricata do senso comum.
М8	Edição 8 - Abril 2019 Ano 3	Regulamentação da atividade de RIG em debate	Guilherme Cunha Costa, profissional de Relações Institucionais e Governamentais, foi vice-presidente da Abrig desde sua fundação e presidente em 2017.	Somos agora uma das mais complexas e completas ocupações dentre as mais de 2,5 mil inscritas na CBO, com 91 competências atribuídas.
M11	Edição 11 - Dezembro 2020 Ano 4	2020 foi o ano da saúde	Newton Galvão, Profissional de Relações Institucionais, com 36 anos de experiência em empresas em áreas de Comunicação Externa e Interna, Relações Governamentais, Assuntos Regulatórios. Membro do Comitê de Saúde da Abrig.	Também o Ministério da Saúde no Brasil tem sofrido grandes mudanças e nós profissionais de RIG temos que prestar muita atenção neste novo ambiente para sabermos nos posicionar.
M12	Edição 12 - Maio 2021 Ano 5	A regulamentação de RIG na visão do Senador Marcos Rogério	Marcos Rogério, Senador pelo Democratas, eleito por Rondônia em 2018, ex Deputado Federal por duas legislaturas e vereador.	É o profissional que conhece os limites éticos da atividade de relações governamentais e possui a capacidade técnica de apresentar sugestões legislativas que podem contribuir para a formulação de políticas públicas e a governança de um setor específico.

Fonte: Elaboração própria.

Nesta categoria, a dimensão textual tratou a profissionalização da atividade de Relações Institucionais e Governamentais a partir especialmente da menção aos aspectos técnicos dela. Em M3, o discurso citou como o senso comum tem uma imagem caricata sobre lobista e trouxe uma abordagem atualizada sobre a profissão, citando competências técnicas. Nesse mesmo sentido, M8 valorizou as competências técnicas da profissão e ainda falou sobre a regulamentação da atividade como sendo positiva. M11 e M12 a trouxeram a profissionalização a partir do trabalho de RIG na área da saúde, sendo esta mencionado como um mercado, e que os profissionais de RIG são capazes de operar na saúde com técnica e como lidar com as políticas públicas.

Com isso, a prática discursiva da Abrig no sentido da profissionalização é produzida de forma a destacar a importância da formação técnica e da atualização dos profissionais de RIG, para assim atuarem de forma eficiente e estratégica em um ambiente político que sofre constantes mudanças, bem como o seu papel na influência das políticas públicas e governança (Gozetto, 2018; Melo, 2016; Silva & Gonçalves, 2017). Além disso, a prática discursiva destaca o uso da expressão "profissional de Relações Institucionais e Governamentais" e evidencia a preferência por esta ao invés do termo lobista. O discurso é distribuído tratando a atividade de RIG como madura, cada vez mais especializada com competências técnicas, ética e a partir da perspectiva dos profissionais que atuam com RIG. Com relação ao consumo, os profissionais de RIG são enfatizados quanto a sua relevância para o sucesso no setor privado em decorrência de seu perfil técnico e especializado.

Ao verificarmos a prática social, os discursos da categoria "Profissionalização" se caracterizam pela abordagem da atividade de Relações Institucionais e Governamentais como fundamental para a democracia, destacada em sentido de protagonismo, valorização do mercado e do profissional (Fairclough, 2001; Orlandi, 2005). Assim, a ideologia presente nos

discursos afirma que a atividade de RIG tem um papel primordial para uma melhor operação e funcionamento de uma democracia e para o desenvolvimento, dentro de uma perspectiva econômica (Fairclough, 1989, 2001; Ramalho, 2010). Isto converge com a visão neoliberal que valoriza a eficiência, a técnica profissional e a competência como formas de se obter sucesso no mercado de trabalho. A ideologia então contribui para fortalecer a hegemonia de que a participação de atores privados no processo de políticas públicas é benéfica, uma vez que estes teriam qualificação técnica e a competência empresarial. Com isso, a hegemonia neoliberal está presente, evidenciando ainda a redução do tamanho do papel do Estado nas políticas públicas (Fairclough, 1989, 2001; Ramalho, 2010).

Desta forma, os discursos a respeito da profissionalização apontam para a ressignificação do *lobby* no Brasil a partir da valorização das competências técnicas e da especialização dos profissionais de Relações Institucionais e Governamentais (Fairclough, 1989, 1992; Rodrigues, 2020). Ao tratarem dos atributos dos profissionais com base em construções que os caracterizam como modernos, éticos e como aqueles que possuem o domínio do conhecimento necessário para operar na relação entre os setores público e privado, os discursos distribuídos pela Abrig estabelecem uma distanciação completa do personagem lobista difundido no senso comum. Assim, o processo de ressignificação enfatiza o amadurecimento de um profissional cada vez mais preparado e que exerce uma atividade complexa capaz de garantir eficiência técnica no processo de políticas públicas. A seguir, na Figura 8, com exemplos, uma síntese dos achados a partir das três dimensões de análise conforme a ACD:

Figura 8 - Achados da categoria "Profissionalização"

Análise textual					
Mais uma evidência de amadurecimento e profissionalização que indica o real perfil do "lobista" moderno (ou profissional de RIG como, viu-se, preferem ser identificados) em contraponto à versão caricata do senso comum. (M3)					
Vocabulário	Morfologia e sintaxe		Estrutura textual		
Desuso de lobista	Função argumentativa		Técnica x senso comum		
Valoração	Conjunções		Abordagem moderna		
	Análise di	scursiva			
Somos agora uma das mais complexas e completas ocupações dentre as mais de 2,5 mil inscritas na CBO, com 91 competências atribuídas. (M8)					
Produção	Produção Distribuição Consumo				
Terminologia Profissional de RIG e atuação estratégica	Amadurecimento e profissionalização		Perfil técnico e especializado relevante para o mercado		
Análise social					
É o profissional que conhece os limites éticos da atividade de relações governamentais e possui a capacidade técnica de apresentar sugestões legislativas que podem contribuir para a formulação de políticas públicas e a governança de um setor específico. (M12)					
ldeologia		Hegemonia			
Atividade profissional e complexa o participar do processo de políticas		Eficiência na gestão pública e cultura empresarial neoliberal			

Fonte: Elaboração própria.



5. Considerações finais

O objetivo do trabalho foi investigar as estratégias discursivas da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais como forma de ressignificar a profissão lobista e a prática de *lobby*. A partir do objetivo, a relevância da pesquisa esteve em compreender os discursos para além da dimensão textual, abarcando as dimensões de prática discursiva e social, e assim compreender como os discursos impactam a interação entre os atores governo, empresas e sociedade civil, culminando em aspectos aceitos ou não a depender do lócus de enunciação, produção, distribuição e consumo de discursos. Além disso, do ponto de vista social, a pesquisa evidencia um ator que notadamente emprega diversos esforços em prol de ressignificar a atividade de *lobby* e como se dá a sua atuação profissional, além de buscar contribuir para a formulação de políticas públicas e especialmente atuar para a regulamentação da atividade no Brasil.

A Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais é uma associação privada sem fins lucrativos que tem com base em quatro pilares: i) capacitação; ii) informação; iii) regulamentação da atividade; e iv) parcerias e relacionamento. Em 2016, a associação lançou a Revista Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, a primeira revista no mundo a se dedicar exclusivamente a esta temática. Para atingir o objetivo, a pesquisa delimitou-se a realizar a investigação partir da Revista, a qual passou a se chamar RIG + Políticas públicas a partir de 2019, em publicações entre os anos 2016, marco temporal a partir de seu lançamento, e 2022, abarcando as 14 edições da revista publicadas no período. Para entender como a Abrig, se insere no processo de produção, distribuição e consumo de discursos, especialmente no que diz respeito a ressignificação do *lobby* e os impactos sociais decorrentes deste processo, foi escolhida a abordagem teórico-metodológica da Análise Crítica do Discurso, como concebida por Norman Fairclough, em razão de que os discursos possuem caráter multidimensional, carregam poder em si e estão em constante interação com o meio social no qual se inserem.

A ACD foi executada seguindo o framework proposto por Abdalla & Altaf (2018). Na primeira parte, foram definidos contexto, problemática, objetivo e dados a serem analisados. Na etapa seguinte, de análises preliminares, foi feita organização dos dados através de leitura flutuante do corpus e este foi ordenado em categorias definidas a priori, para serem aprofundadas, e se necessário modificadas, durante as análises textual, de práticas discursivas e de prática social. Por fim, a terceira dimensão do framework tratou das análises de prática textual (vocabulário, gramática, coesão e estrutura textual), de prática discursiva (produção, distribuição e consumo de discursos) e de prática social (aspectos ideológicos e hegemônicos). Assim, foram identificadas e analisadas três diferentes categorias materializadas nas ordens do discurso "Regulamentação", "Legitimidade" e "Profissionalização". Estas haviam sido identificadas nas análises preliminares se confirmaram, não tendo sido encontradas categorias emergentes. As três categorias identificadas e analisadas estão interligadas e se complementam, sendo pilares de sustentação para defesa da atividade de *lobby* e seu processo de ressignificação promovido pela Abrig.

Em síntese, após as análises foi possível verificar como se dão as estratégias discursivas da Abrig como forma de ressignificar a profissão lobista e a prática de *lobby*. Assim, as principais contribuições deste trabalho apontam para demonstrar como em cada categoria analítica os elementos textuais, discursivos e sociais trabalham em conjunto para consolidar a atividade de RIG como: i) necessária de ser regulamentada por uma legislação robusta, em prol de transparência e integridade do processo decisório e com protagonismo da Abrig no processo



de regulamentação; ii) justificada e necessária para a defesa de interesses legítimos em uma democracia, além de enfatizar a ética, como forma distinguir RIG de corrupção e promover confiança na atividade; e iii) valorizada pelas competências técnicas e especialização dos profissionais, aqueles que possuem o domínio do conhecimento demandado para operar na relação entre os setores público e privado.

Como na Análise Crítica do Discurso as organizações são entendidas como construções discursivas, e sua operação acontece em um contexto marcado por aspectos ideológicos, históricos e culturais e possuem normas discursivas e ideológicas, as organizações são capazes influenciar interpretação da realidade. Assim, o trabalho também contribui para o entendimento da Abrig como uma formação ideológica-discursiva, possibilitando que esta seja considerada como um fenômeno político, sendo "voz" e espaço para outras "vozes" propagarem discursos que vão apoiar a interpretação da realidade que a Abrig deseja para a atividade de RIG com base em regulamentação, legitimidade e profissionalização.

A Análise Crítica do Discurso é uma abordagem importante para investigar as relações entre discurso, poder e sociedade. No entanto, é essencial reconhecer que a ACD enfrenta desafios e limitações metodológicas. Portanto, os resultados obtidos e as análises realizadas são válidos apenas para o corpus estudado. Uma das limitações da ACD é a subjetividade inerente à interpretação de discursos, já que as análises podem ser influenciadas pelas crenças, valores e perspectivas do pesquisador. Além disso, a escolha do corpus de análise também pode afetar os resultados e conclusões obtidas. Assim, futuros estudos podem estender as análises e ordens do discurso aqui identificadas para outros materiais institucionais produzidos pela Abrig e seu posicionamento público, ou ainda ouvir diretamente essas vozes por meio de entrevistas. Além disso, pode ser interessante também analisar as produções discursivas de outras organizações e iniciativas de destaque da área de Relações Institucionais e Governamentais, como o *think tank* Instituto de Relações Governamentais — IRELGOV, primeiro instituto de relações governamentais do Brasil, e o ConexãoRIG, o maior *Hub* de RIG do Brasil.

6. Referências

- Abdalla, M. M., & Altaf, J. G. (2018). Análise Crítica do Discurso em Administração e em Gestão: Sistematização de um Framework Metodológico. *ADM.MADE*, 22(2), 35–47.
- ABNT. (2020). Prática Recomendada ABNT PR 1001:2020 Relações Institucionais e Governamentais (RIG).
- Abrig. (2016). O que esperar com a regulamentação do "lobby"? Revista Brasileira de Relações Governamentais, 1(1), 23.
- Abrig. (2019). Cartilha de Relações Institucionais e Governamentais da Abrig.
- Abrig. (2021). Código de Ética e Conduta. In https://Abrig.org.br/index.php/institucional. Acesso em: 06/10/2022.
- Abrig. (2022a). Eventos. In https://Abrig.org.br/index.php/eventos. Acesso em: 07/10/2022.
- Abrig. (2022b). Institucional. In https://Abrig.org.br/index.php/institucional. Acesso em: 06/10/2022.
- Abrig. (2022c). Revista Abrig. In https://Abrig.org.br/index.php/publicacoes/revista-Abrig-digital. Acesso em: 04/03/2022.
- Almeida, P. M. M. de, Abdalla, M. M., & Ferreira, A. (2022). Regulamentação Do *Lobby* No Brasil: Transparência Ou Manutenção Do Status Quo? *REAd. Revista Eletrônica de Administração* (*Porto Alegre*), 28(2), 262–291.



- Almeida, P. M. M., & Abdalla, M. M. (2021). As Relações Institucionais E Governamentais E A Mídia Uma Análise Crítica Sobre A Representação Do Lobista. *XIII CASI Congresso de Administração*, *Sociedade e Inovação*, 1–17.
- Bach, D., & Allen, D. B. (2010). Cuidado com o "Nonmarket." HSM Management, 82, 112-118.
- Barley, S. R. (2010). Organization Studies Government: A Case to Set an Agenda for Organization Studies. *Organizational Studies*, *31*(06), 777–805.
- Brasil. (2007). *Projeto De Lei Nº 1202*, *De 2007 (Do Sr. Carlos Zarattini)*. In https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=465814&filenam e=PL+1202/2007. Acesso em: 10/10/2022.
- Costa, A. S. M., & Abdalla, M. M. (2019). Atividade Política Corporativa. In M. M. Abdalla, M. A. Conejero, & M. A. Oliveira (Eds.), *Administração Estratégica: Da teoria à prática no Brasil* (1st ed., pp. 221–241). GEN.
- Fairclough, N. (1989). Language and power. Longman.
- Fairclough, N. (1992). Intertextuality in critical discourse analysis. *Linguistics and Education*, 4(3–4), 269–293.
- Fairclough, N. (2001). Discurso e Mudança Social. Editora Universidade de Brasília.
- Gozetto, A. C. O. (2018). Relações Governamentais como fator de competitividade. *Cadernos Adenauer XIX*, 2, 35–49.
- Hillman, A. M. Y. J., & Hitt, M. A. (1999). Corporate Political Strategy Formulation: A Model of Approach, Participation, and Strategy Decisions. *Academy of Management Review*, 24(4), 825–842.
- Levinthal, D. (2013). *American League Of Lobbyists Changes Name*. The Center for Public Integrity. In https://publicintegrity.org/politics/american-league-of-lobbyists-changes-name/. Acesso em 05/07/2022.
- Lima, J. H. S. (2019). *Lobby* na América Latina: Panorama Regional e Análise da Regulamentação no Chile e no Brasil. In A. C. O. Gozetto & R. Navarro (Eds.), *MBA em Relações Governamentais da FGV Trabalhos Acadêmicos Selecionados* (Vol. 1, pp. 189–209). Life Editora.
- Mancuso, W. P., & Gozetto, A. C. O. (2011). *Lobby*: instrumento democrático de representação de interesses? *Organicom*, 8(14), 118–128.
- Mancuso, W. P., & Gozetto, A. C. O. (2018). Lobby e políticas públicas. FGV Editora.
- Melo, M. F. (2016). ONGS e relações institucionais: primeiro, segundo e terceiro setores. *Ciências Sociais Unisinos*, 52(1), 88–99.
- Netto, M. G. N. (2015). Lobby e a sua regulamentação no Brasil: uma análise sistemática sobre as propostas e possibilidades de normatização. Dissertação de Mestrado, Câmara Dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), Brasília, DF, Brasil, 187.
- OCDE. (2017). Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública.
- Oliveira, A. C. J. (2005). Breve histórico sobre o desenvolvimento do *lobby*ing no Brasil. *Revista de Informação Legislativa*, 42(168), 29–44.
- Oliveira, A. C. J. (2007). O *Lobby* ing Institucional No Brasil: Canal De Comunicação Entre Estado E Sociedade Civil? *Revista Brasileira de Marketing*, 6(1), 57–64.
- Orlandi, E. P. (2005). Michel Pêcheux e a Análise de Discurso. *Estudos Da Língua*(*Gem*), 1, 9–13.
- Ramalho, V. (2010). Diálogos teórico-metodológicos: análise de discurso crítica e realismo crítico. *Cadernos de Linguagem e Sociedade*, 8, 78.
- Rodrigues, K. F. (2020). A política nas políticas de acesso à informação brasileiras: trajetória e coalizões. *Revista de Administração Pública RAP*, *54*(1), 142–161.



- Santano, A. C., Netto, F. G. M., & Blanchet, L. A. (2016). O tabu da relação do *lobby* e políticas públicas no Brasil. *Revista de Direito Econômico e Socioambiental*, 7(2), 49–72.
- Santos, M. L., Mancuso, W. P., Baird, M. F., & Resende, C. A. S. (2017). *Lobbying no Brasil: Profissionalização, Estratégias e Influência*. Ipea.
- Shaffer, B. (1995). Firm-level Responses to Government Regulation: Theoretical and Research Approaches. *Journal of Management*, 21(3), 495–514.
- Silva, E. R., & Gonçalves, C. A. (2017). Possibilidades de incorporação da análise crítica do discurso de Norman Fairclough no estudo das organizações. *Cadernos EBAPE.BR*, 15(1), 1–20.
- Turci, S. R. B., Portes, L. H., Vargas, F., Silva, D. B., Carvalho, A. O. R., & Kornalewski, A. M. (2020). Observatório das estratégias da indústria do tabaco Cetab/ENSP/Fiocruz: 4 anos em atividade.